

RESOLUÇÃO NÚMERO 266

De 23 de janeiro de 2002

Estabelece a forma de distribuição da Ordem do Dia aos respectivos vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º– Fica estabelecido que até 48 (quarenta e oito) horas antes do início de qualquer sessão legislativa (ordinária, extraordinária), todos os projetos a serem apresentados para discussão e votação deverão estar disponibilizados nos computadores existentes nos gabinetes de cada vereador, permitindo assim que o parlamentar tome conhecimento do conteúdo das matérias, as quais estarão em foco.

Parágrafo único– Serão entregues ao vereador, apenas as fotocópias cujas informações não puderem ser digitalizadas (scanner) ou digitadas pelo funcionário responsável, em virtude de alguma limitação técnica.

Artigo 2º– Caberá a Secretaria da Casa distribuir a cada vereador somente o resumo da Ordem do Dia, ficando a cargo do parlamentar e/ou principalmente de sua assessoria tomar a iniciativa de imprimir cópias, a fim de que o nobre edil possa se aprimorar no entendimento dos assuntos a serem abordados, os quais se encontrarão, na íntegra, em seus computadores individuais.

Parágrafo Único– A entrega do resumo de que trata este artigo, também deverá respeitar a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do início das sessões.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Artigo 3º– Quanto às inclusões, fica estabelecido que deverão seguir o que determina a Resolução nº 262, de 21 de novembro de 2001.

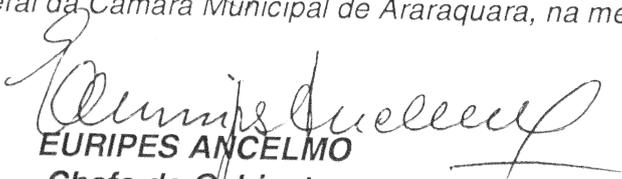
Artigo 4º– Terão o mesmo tratamento, os projetos que se apresentarem acompanhados de substitutivo, ou seja, deverão seguir o que determina a Resolução nº 260, de 24 de outubro de 2001.

Artigo 5º– Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2002(dois mil e dois).

VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


EURIPES ANCELMO
Chefe de Gabinete

Arquivado em livro próprio
sh/.